



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL n.º 920/2016

Amarante (PI), 20 de JUNHO de 2016.

Concede Título de Cidadão Amarantino ao Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA e dá outras providências.

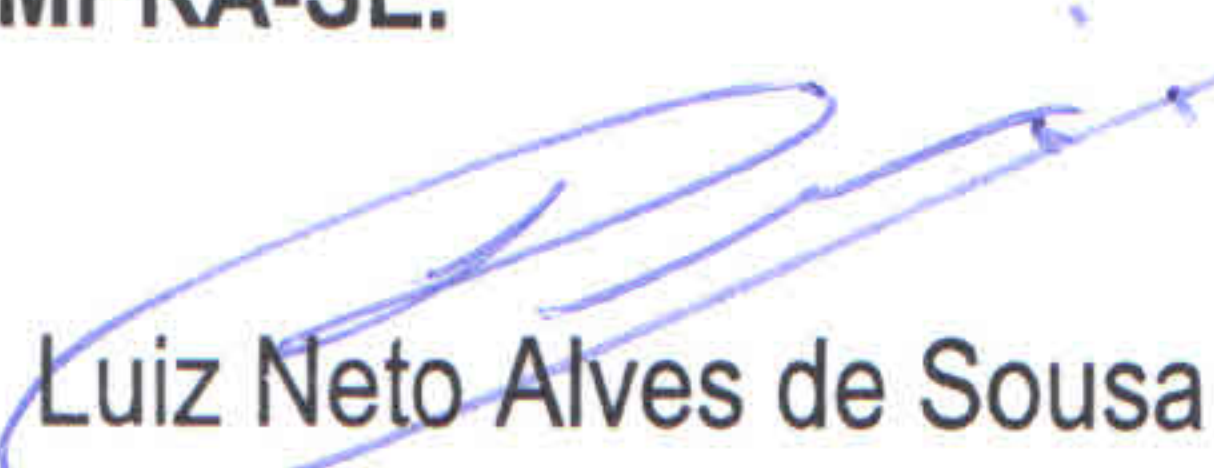
O Prefeito do Município de Amarante-PI, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, FAZ SABER que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede título de cidadão Amarantino ao Sr. RAIMUNDO NONATO SOUSA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 20 de JUNHO de 2016.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Augusto Cezar da Silva
Chefe de Gabinete

RECEBIDO

Cm, 07/07/2016
